



LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO DE Nº. 007/2017 – CMP – 2ª CHAMADA

Ata da reunião da comissão permanente de licitação,
para recebimento e julgamento das propostas e os
documentos de habilitação.

Aos dezoito dias do mês maio de 2017 às 08:30horas, no prédio da Câmara Municipal de Placas, a Pregoeira Viviane Rosa e a equipe de apoio composta pelos membros: Marcia de Sousa Fernandes e Zenaide Bezerra dos Santos reuniram-se em sessão pública, com a finalidade de receber e julgar as propostas de menor preço por lote individual e os documentos de habilitação do Processo de Licitação de modalidade de Pregão Presencial de nº 007/2017 – CMP – 2ª chamada, com objeto para Contratação de empresa para Fornecimento de peças automotivas e pneus destinados à Câmara Municipal de Placas e após as formalidades legais, com a composição da comissão e a leitura dos atos do processo, ficou constatado a presença de 01(um) licitante na sessão assim relacionado: **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº 12.659.089/0001-81, situada na Avenida Paralela Norte, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Placas - PA, tendo como representante legal o procurador o Sr. Jaider Sabino de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, s/nº, Bairro Boa Esperança na cidade de Placas - PA, portador da Carteira de Identidade de nº MG-11.966.156 SSP/MG, e CPF nº. 049.577.776-59, conforme documentação apresentada neste ato de credenciamento; Tendo a pregoeira, informado os direitos desta empresa com base nos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123 e lei do pregão. Em seguida a Pregoeira solicitou a licitante, que apresentasse a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de micro empresa, todos os licitantes participantes entregaram a declaração de suas empresas. A Pregoeira solicitou a entrega dos envelopes, após a análise preliminar, foi aberta a proposta ficando assim a proposta de cada empresa com relação **LOTE 01-** A empresa **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** ofertou para o lote 01 pelo valor de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais); Na ocasião, tendo somente uma empresa a pregoeira entra em negociação com o representante chegando a um valor final de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 01 a proposta da empresa **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** com valor total de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais); **LOTE 02-** A empresa **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** ofertou para o lote 02 pelo valor de R\$ 171.384,00 (Cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais); Na ocasião, tendo somente uma empresa a pregoeira entra em negociação com o representante chegando a um valor final de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 02 a proposta da empresa **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** com valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); **LOTE 03-** A empresa **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** ofertou para o lote 03 pelo valor de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais); Na ocasião, tendo somente uma empresa a pregoeira entra em negociação com o representante chegando a um valor final de R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais); A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 03 a proposta da empresa **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** com valor total de R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais); A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 01, lote 02 e lote 03 a proposta da empresa **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; Passando a fase seguinte, análise da documentação de habilitação foi constado que a empresa estava apresentando documentação



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Folha nº _____

Rubrica: _____

conforme exigências do edital, estando, portanto, **HABILITADA**. Diante disso a Pregoeira declara como vencedora a empresa **AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, e abre prazo de 48(quarenta e oito) horas para entrega da proposta consolidada conforme lotes ganhos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes.

Viviane Rosa
Pregoeira.

Márcia de Sousa Fernandes
MEMBRO DE APOIO

Zenaide Bezerra dos Santos
MEMBRO DE APOIO

Participantes: _____